



Município de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS ESPORTIVAS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 11 de abril de 2014 - Hora: das 08h10min às 08h20min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 11 de abril de 2014 - Hora: às 08h30min - Horário de Brasília

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8830 ou (46) 3536 8825.

Dois Vizinhos, 27 de março de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIA COMERCIAL (REVISTA ABC FARMA) PARA USO NO AMBULATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E REQUISITAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 11 de abril de 2014 - Hora: às 13h40min até 13h50min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 11 de abril de 2014 - Hora: às 14h00min - Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 27 de março de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 10 de abril de 2014

Hora: das 08h10min às 08h20min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 10 de abril de 2014 - Hora: às 08h30min - Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8830 ou (46) 3536 8825.

Dois Vizinhos, 27 de março de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE UNIFORME E DEMAIS MATERIAIS QUE SERÁ UTILIZADO PELOS AGENTES DE ENFERMAGEM DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 11 de abril de 2014 - Hora: das 15h10min às 15h20min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 11 de abril de 2014 - Hora: às 15h30min - Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8830 ou (46) 3536 8825.

Dois Vizinhos, 27 de março de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: N.º 006/2014; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR; CONTRATADO: VIVIAN LUCIA SCHMIDLIN GATZ, portadora do RG nº 1.440.602-6/PR e do CPF nº 544.820.629-87, residente na Rua Paulo Graeser Sobrinho, nº 185, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba - PR, CEP: 80.510-170; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias e a execução do contrato 30 (trinta) dias, iniciando-se com a assinatura do contrato; VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais); RECONHECIMENTO: 24 de março de 2014, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 24 de março de 2014, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 067/2013

CONSIDERANDO o Parágrafo Segundo da CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, do Contrato 067/2013, assinado em 01 de abril de 2013, que trata da possibilidade de rescisão contratual antecipadamente, sem ônus, qual seja:

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência desta licitação é de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de execução do objeto inicia no mês de fevereiro de 2013, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, podendo

ser prorrogado, mediante confeitação de termo aditivo e havendo justificativa, conforme prevê o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso sejam repassados veículos ao Município pela União através de Convênios, as linhas serão automaticamente extintas, a critério da Administração, não havendo direito à indenização pelo CONTRATADO, podendo o contrato ser rescindido imediatamente.

CONSIDERANDO a contemplação deste Município de ônibus repassados pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a Notificação expedida em 16.12.2013 e a ausência de comparecimento da empresa na sede deste Município para proceder à rescisão amigável do contrato vigente;

O Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Raul Camilo Isotton, DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE, na data de 18 de dezembro de 2013, o Contrato lavrado sob o nº 067/2013, celebrado com a empresa VALDEMAR SILVESTRO & CIA LTDA, estabelecida na Avenida José Marcante, nº 329, Centro, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná-Pr, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 04.225.213/0001-72, representada por seu representante legal senhor Valdemar Silvestro, portador do CPF sob nº 585.436.519-72, que tem por objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS", e a todos os termos dele decorrentes, com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos do inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal.

Dois Vizinhos, 25 de março de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93, art. 21).

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, RUA ZACARIAS DE VASCONCELOS, RUA GETULIO VARGAS E RUA WENCESLAU BRAZ, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 781836/2012 - PROCESSO 1003100-14/2012 - MINISTÉRIO DAS CIDADES-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 15 de abril de 2014 às 08h10min.

Valor do Edital: R\$ 100,00 (cem reais).

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825.

Dois Vizinhos, 25 de março de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



Município de Dois Vizinhos

DECRETO N.º 11122/2014

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Marcelo Borges Martins.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública ao servidor MARCELO BORGES MARTINS, matrícula funcional nº 15971-1, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.570-9/PR e do CPF/MF nº 044.696.189-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2014, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

DECRETO N.º 11123/2014

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Presencial, procedimento n.º 021/2014.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando a necessidade de aquisição de escavadeira de maior porte, visto que a licitação não atende aos requisitos atualmente exigidos pela administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, por interesse público, a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, procedimento n.º 021/2014 e todos os atos administrativos decorrentes desta.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

DECRETO N.º 11124/2014

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Presencial, procedimento n.º 024/2014.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando o interesse em adquirir um caminhão com plataforma para transporte de máquinas agrícolas e rodoviárias e o interesse em leilão o atual caminhão,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, por interesse público, a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, procedimento n.º 024/2014 e todos os atos administrativos decorrentes desta.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONVÊNIO n.º 01/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ - APMI

Objeto: Auxílio financeiro para contratação de monitores para a execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para Jovens de 15 a 17 anos.

Valor total: R\$ 59.658,83 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 01/03/2014 a 31/12/2014

Coronel Vivida, 12 de março de 2014.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal - pela APMI - Neusa Evanir Gugik - Presidente.

Torna sem efeito as Publicações equivocadas no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6025 de 13/03/2014 página B12 e no DIOEMS edição nº 0555 de 13/03/2014 - p32.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONVÊNIO n.º 02/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ - APMI

Objeto: auxílio financeiro para execução do Projeto de Manutenção dos Profissionais para execução do Serviço de Proteção e Atendimento especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Valor total: R\$ 42.046,03 (Quarenta e dois mil, quarenta e seis reais e três centavos).

Vigência: 01/03/2014 a 31/12/2014

Coronel Vivida, 12 de março de 2014.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal - pela APMI - Neusa Evanir Gugik - Presidente

Torna sem efeito as Publicações equivocadas no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6025 de 13/03/2014 página B12 e no DIOEMS edição nº 0555 de 13/03/2014 - p32.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONVÊNIO n.º 03/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ - APMI

Objeto: Auxílio financeiro para execução do Projeto de Manutenção dos Profissionais para prestação de serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF através do Centro de Referência de Assistência Social.

Valor total: R\$ 80.603,76 (Oitenta mil, seiscentos e três reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 01/03/2014 a 31/12/2014

Coronel Vivida, 12 de março de 2014.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal - pela APMI - Neusa Evanir Gugik - Presidente

Torna sem efeito as Publicações equivocadas no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6025 de 13/03/2014 página B12 e no DIOEMS edição nº 0555 de 13/03/2014 - p32.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONVÊNIO n.º 04/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ - APMI

Objeto: Auxílio financeiro para manutenção do projeto dos serviços assistenciais da Associação.

Valor total: R\$ 305.851,40 (Trezentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Prazo: 01/03/2014 a 31/12/2014

Coronel Vivida, 12 de março de 2014.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal - pela APMI - Neusa Evanir Gugik - Presidente

Torna sem efeito as Publicações equivocadas no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6025 de 13/03/2014 página B12 e no DIOEMS edição nº 0555 de 13/03/2014 - p32.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de material de construção para ser usado no auxílio a obras na Reserva Indígena neste Município.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 15 de abril de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Mangueirinha, 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2012 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: SDI SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 09.506.621/0001-16.

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, adita - se as cláusulas sexta (prazo) e vigésima (vigência) do contrato 026/2012 - PMM para 31 de dezembro de 2014, tendo em vista a necessidade na continuidade dos serviços prestados bem como o uso do sistema de Software ora contratado.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2014.

Mangueirinha, 28 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 31 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0567

Página 32 / 168

RESUMO DE CONVÊNIO nº 03/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA PARANÁ - APMI
Objeto: Auxílio financeiro para execução do Projeto de Manutenção dos Profissionais para prestação de serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF através do Centro de Referência de Assistência Social.
Valor total: R\$ 80.603,76 (Oitenta mil, seiscentos e três reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 01/03/2014 a 31/12/2014
Coronel Vívida, 12 de março de 2014.
Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal - pela APMI – Neusa Evanir Gugik – Presidente
Torna sem efeito as Publicações equivocadas no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6025 de 13/03/2014 página B12 e no DIOEMS edição nº 0555 de 13/03/2014 - p32.
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONVÊNIO nº 04/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVIDA PARANÁ - APMI
Objeto: Auxílio financeiro para manutenção do projeto dos serviços assistenciais da Associação.
Valor total: R\$ 305.851,40 (Trezentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
Prazo: 01/03/2014 a 31/12/2014
Coronel Vívida, 12 de março de 2014.
Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal - pela APMI – Neusa Evanir Gugik Presidente
Torna sem efeito as Publicações equivocadas no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6025 de 13/03/2014 página B12 e no DIOEMS edição nº 0555 de 13/03/2014 - p32.
Cod091346

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 30/2014 – Pregão Presencial nº 36/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Detentora: COLFERAI & COLFERAI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.004.381/0001-26. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para o projeto do Programa Família Paranaense. Valor total estimado R\$ 1.678,50 (um mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços: 06 (seis) meses. Coronel Vívida, 28 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Cod091353

RESOLUÇÃO Nº 024/2014 27.03.2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, na Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, bem como de acordo com a deliberação da Assembleia. Geral realizada na data de 26.03.2014, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados em 6,30% (seis vírgula trinta por cento) os salários/vencimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, que corresponde a 6,06% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2014 a Fevereiro de 2014, acrescido de um aumento real equivalente a 0,24%, a partir de 1º(primeiro) de março de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2014. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio
Cod091180

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no que determina o Art. 36 e Art. 37 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 028, de 23/12/2009, NOTIFICA os senhores contribuintes que:

1º - Com base no Decreto Municipal nº 5.415 de 07/02/2014 foram fixadas as respectivas datas e vencimentos do IPTU – correspondente ao ano fiscal 2014.

a) 1ª parcela ou cota única até 15.04.2014

b) 2ª parcela até 15.05.2014

c) 3ª parcela até 16.06.2014

d) 4ª parcela até 15.07.2014

e) 5ª parcela até 15.08.2014

f) 6ª parcela até 15.09.2014

g) 7ª parcela até 15.10.2014

2º - Ficam os proprietários e/ou possuidores de imóveis, a qualquer título, edificados ou não, notificados do LANÇAMENTO do IPTU, da Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública- COSIP, para o exercício de 2014.

3º - O prazo de impugnação contra o lançamento deve ser formalizada até a data de vencimento da primeira parcela do imposto, conforme prevê o Art. 37 do Código Tributário Municipal, devendo os contribuintes formalizar o pedido, com as razões para a impugnação.

4º - Os carnês do IPTU encontram-se à disposição dos contribuintes e/ou responsáveis pelo recolhimento do mesmo no Departamento de Finanças - Divisão de Tributação, no Edifício da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida –PR., sita à Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Assim, para que produza os seus efeitos legais, lavrou-se e publica-se o presente Edital de Notificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Cod091382

DECRETO Nº 5.464, de 27 de março de 2014.

Aprova Tabelas de Salários de acordo com reajuste estabelecido na Lei Municipal nº. 2.572 de 26/03/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1021 e 1022 ambas de 27/10/89, nas Leis nº. 1.459/97 de 19/12/97 e nº. 1.482/98 de 26/06/98, especialmente em seus arts. 15, 57 e art. 67, e na Lei Municipal nº. 2.572 de 26/03/2014(reajuste salarial), publicada no Jornal Diário do Sudoeste em 27/03/2014–Edição 6037, DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada na forma do Anexo I deste Decreto, a Tabela de Salários, Anexo VII da Lei nº. 1021 de 27.10.89, com salários reajustados na ordem de 6,30% (seis inteiros e trinta centésimos por cento), que correspondem a 6,06% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2013 a Fevereiro de 2014, acrescido de 0,24% a título de aumento real, a partir de 1º(primeiro) de março de 2014, conforme disposto na Lei Municipal nº. 2.572 de 26/03/2014.

Parágrafo único. Além do disposto no art. 1º desta Lei, fica concedido, a partir de 1º(primeiro) de março de 2014, 0,50% a título de ajuste salarial sobre o valor do piso inicial de salário/vencimento:

I. do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, integrante do Grupo Ocupacional Semi-Profissional da Lei Municipal nº. 1021 de 27/10/1989;

II. do emprego público de Servente Escolar, integrante do Grupo Ocupacional: Magistério da Lei Municipal nº. 1021 de 27/10/1989;

III. dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, Motorista I, Assistente de Menores, Servente de Limpeza, Operário, Garf, Lixeiro e de Vigia, integrantes do Grupo Ocupacional: Serviços Gerais da Lei Municipal nº. 1021 de 27/10/1989.

Art. 2º. Ficam aprovados os salários constantes na Tabela de Salários–Anexo VII da Lei Municipal nº. 1021 de 27/10/1989, na forma do Anexo II–Quadro de Pessoal CLT–Pessoal Estabilizado e/ou Concursados que faz parte integrante do presente Decreto, por estarem com os salários vinculados à Tabela por Emprego Público, Grupo Ocupacional e Nível Salarial.

Art. 3º. Fica aprovado na forma do Anexo I da Lei nº. 1021 de 27.10.89, os vencimentos constantes na Tabela de Vencimentos dos Funcionários Inativos desta Municipalidade–Aposentados pelos cofres públicos municipais, reajustados na ordem de 6,30%, a partir de 01/03/2014, conforme disposto na Lei Municipal nº. 2.572 de 26/03/2014.

Art. 4º. Fica aprovado na forma do Anexo II da Lei nº. 1.459/97 de 19/12/97, os valores constantes para os Cargos de Provisão em Comissão, reajustados na ordem de 6,30%, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 2.572 de 26/03/2014.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de março de 2014, 125ª da República e 59ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1732414020

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 32